

LEI N.º 726/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02		EXECUTIVO		
02.10		SAÚDE		
02.10.02		SERVIÇO DE SAÚDE		
02.10.02.10		SAÚDE		
02.10.02.10.301		ATENÇÃO BÁSICA		
02.10.02.10.301.0086		POSTO DE SAÚDE		
02.10.02.10.301.0086.2100		MANUTENÇÃO DO CISALV		
02.10.02.10.301.0086.2100	31 71 7000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO	R\$	10.500,00
02.10.02.10.301.0086.2100	33 71 7000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO	R\$	105.000,00
02.10.02.10.301.0086.2100	44 71 7000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBLICO	R\$	2.100,00
FONTE RECURSO 1.02.00		RECURSOS PRÓPRIOS SAUDE 15%		
TOTAL			R\$	117.600,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.02.10.301.0086.2050	33 70 41 00	-----	R\$	75.000,00
Superávit Financeiro do Exercício 2013		-----	R\$	42.600,00
Total:			R\$	117.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de julho de 2014.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita